



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.083

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1952

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 26/7/52
Petições:

01186 — Raimundo Valerio de Alencar, motorista, lotado na S. E. F. (efetividade) — Encaminhe-se à D. P.

01185 — Joaquim Corrêa da Costa, auxiliar de veterinário, lotado no D. de Produção (restituição de montepio) — Encaminhe-se.

Ofícios:

N. 1551, da Secretaria de Saúde Pública (anexo o laudo médico de José Mendes Ferreira Lopes, polícia sanitário — licença-saúde) — Opine a D. P.

N. 409, do Departamento de Assistência aos Municípios (anexo cópia autêntica do ofício n. 56, da Prefeitura M. de Vigia, sobre continuação das obras de conclusão do prédio destinado à escola rural no bairro Arapiranga, naquele município) — Volte ao D. A. M. para juntar uma cópia do ofício n. 349, enviado à P. M. da Vigia, para melhor elucidação do assunto.

N. 373, do Departamento de Assistência aos Municípios (anexo a petição n. 01131, de Alexandre Matias da Silva Santos, contabilista — pagamento de diárias) — Volte à D. P.

N. 391, do Departamento Estadual de Segurança Pública (proposta de criação de Comissariado no Outeiro, distrito da Vila de Icoaraci) — Sim. Ao Sr. Chefe do Expediente, para preparo do respectivo etc.

N. 386, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo as petições de Carlos Sampaio Ribeiro, guarda civil, solicitando contagem de tempo) — A D. P., para exame e parecer.

Memorandos:

N. 52, do G. S. I. J. (informação sobre exclusão do cidadão Gerson Maciel Nerl, sípaleiro) — A vista da informação do D. E. S. P., não é possível atender. A falta cometida pelo postulante justificou, plenamente, o seu desligamento da Corporação. A justificativa invocada — à guisa de explicação — não é aceitável. Indeferido.

N. 79, do G. S. I. J. (pedido de andamento do processo de licença especial de Teodolinda Pinheiro, professor no Município de Abaetetuba) — Arquite-se.

Carta:

N. 115, de Geminiano Batista do Nascimento (reiterando o pedido sobre a retirada de uma cerca dentro do terreno de sua propriedade, no lugar Tenoné, distrito da Vila de Icoaraci) — Informe, com urgência, o Senhor Diretor do Expediente sobre o que consta, a respeito, nesta Secretaria.

Telegrama:

N. 242, de João Neves da Fontoura, ministro das Relações Exteriores (informação do D. E. S. P.) — Responda-se ao telegrama

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

de fls., informando que nada obsta a concessão do "exequatur".

Boletim:

N. 169, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 26-7-52) — Ciente. Arquite-se.

Em 28/7/52

Petição:

642 — Benedito Luiz França (solicitando reintegração no cargo de auxiliar de classificador) — Informe a D. P. se há vaga para a reintegração.

Ofícios:

N. 674, da Assembléia Legislativa (anexo cópia autêntica da petição de Joaquina Guereiro Santana — aumento de pensão) — Solicito o parecer da S. E. F.

N. 541, do Departamento de Estradas de Rodagem (anexo Junta n. 183, do Arquivo da S. I. J. — informação sobre Ivo Augusto Soares Moreira) — Junta ao expediente relativo à prisão administrativa.

N. 94, do Asilo D. Macedo Costa (remessa de demonstração de contas) — A S. E. F.

N. 1851, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Alice Justo Vidal para o cargo de professor no Município de Faro) — De acordo. A S. E. F.

N. 1921, da Secretaria de Educação e Cultura (proposta de nomeação de Maria Furtado Machado para o cargo de professor no Município de Cametá) — A D. P.

N. 1923, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Naires Fernandes Cavalcante para o cargo de professor no Município de Itupiranga) — A D. P.

N. 1924, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Aurora de Miranda Bahia para o cargo de professor no Grupo Escolar Professora Anésia) — A D. P.

N. 1925, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Joana de Barros Farias para o cargo de professor no Município de Capim) — A D. P.

N. 1926, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Adolphina Franco Teles para o cargo de professor no Município de Capim) — A D. P.

N. 1927, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Ordenha Castelo Branco Furtado para o cargo de professor no Município de João Coelho) — A D. P.

N. 1928, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Nomin das Neves Cabral para o cargo de professor no grupo escolar de Marambaia) — A D. P.

N. 1929, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Heloisa de Sousa Cunha para o cargo de professor no Município de Ananindeua) — A D. P.

N. 1930, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Cristina Ivone Alves Nakano para

o cargo de professor no Município de Acará) — A D. P.

N. 1931, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Luiza dos Santos Moura para o cargo de professor no Município de Curralinho) — A D. P.

N. 1932, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Militina Vilhena Barbosa para o cargo de professor no Município de Vigia) — A D. P.

RENOVAÇÃO

Térmo de contrato celebrado no dia trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, entre o Governo do Estado e o cidadão José Rodrigues Viana.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Cel. Milton Lisboa e o cidadão José Rodrigues Viana, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 2618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão José Rodrigues Viana, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois a contar de 29/3/1952.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 37, consignação, "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra

com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de solo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, Inspetor-ajudante, que o subscrevo e assino.

Belém, 30 de abril de 1952.
(Assinatura) José Rodrigues Viana — Manoel Barros Nascimento — Clódealdo Martins do Nascimento — João José de Siqueira Mendes.

RENOVAÇÃO

Térmo de contrato celebrado no dia 30 de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, entre o Governo do Estado e o cidadão José Veríssimo da Silva, para os serviços de Guarda Civil de terceira classe.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Cel. Milton Lisboa e o cidadão José Veríssimo da Silva, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 o cidadão José Veríssimo da Silva, o qual fica daqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, a contar de 1951.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 37, consignação, "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não fo-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

...

As Reparações Públicas deverão permanecer expedientes destinados à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será recebida das 8 às 17,30 horas.
—Excetuadas as para o exterior, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone 3262	
Diretor Geral:	
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO	
Redator-chefe:	
Pedro da Silva Santos	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	280,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1/2 Página contabilidade,	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna:	6,00
Por vez	6,00

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.
—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.
—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

rem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, havendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, Inspetor-ajudante, que o subscrevo e assino.
Belém, 30 de abril de 1952.
(au) José Veríssimo da Silva — Raimundo Pinho Albuquerque — Clodoaldo Martins Nascimento — João José Siqueira Mendes.

RENOVAÇÃO
Termo de contrato celebrado no dia trinta de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, entre o Governo do Estado e cidadão Serriete Cardoso de Aragão, para os serviços de Guarda Civil de terceira Classe.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Cel. Milton Lisboa e o cidadão Serriete Cardoso de Aragão, acordaram o seguinte:
Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1946 o cidadão Serriete Cardoso de Aragão, o qual fica aqui por diante denominado contratado, para os serviços de Guarda Civil de 3.ª classe.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.
Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois a contar de 26/3/1952.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 37, consignação, "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, João José de Siqueira Mendes, Inspetor-ajudante, que o subscrevo e assino.
Belém, 30 de abril de 1952.
(au) Serriete Cardoso Aragão — Manoel Barros Nascimento — Clodoaldo Martins do Nascimento — João José Siqueira Mendes.

Termo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança

Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Artur Tiago da Costa Pereira para os serviços de sinalheiro da Delegacia Estadual de Trânsito.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Diretor do Departamento Estadual de Segurança Pública, o Sr. Cel. Milton Lisboa e Artur Tiago da Costa Pereira, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Artur Tiago da Costa Pereira, paraense casado de 31 anos de idade; daqui por diante denominado contratado, para os serviços de sinalheiro da Deleg. de Trânsito do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 50, consignação, "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 398, de 30 de agosto de 1951.

Cláusula sexta — O presente contrato, que foi aprovado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de sêlo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.
Belém, 25 de abril de 1952.
(au) Artur Tiago da Costa Pereira — Milton Alves Assis — Luiz Pereira Pinto.

Termo de contrato celebrado no Departamento Estadual de Segurança Pública do Estado do Pará, entre o Governo do Estado e Francisco Monteiro da Silva, para os serviços de sinalheiro da Delegacia Estadual de Trânsito.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e dois presentes no Gabinete do Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Sr. Cel. Milton Lisboa e o cidadão Francisco Monteiro da Silva, acordaram o seguinte:
Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940 Francisco Monteiro da Silva, paraense, solteiro de 22 anos de idade; daqui por diante denominado contratado, para os serviços de sinalheiro da Deleg. de Trânsito do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as

do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratante deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Edgar de S. Corrêa, que o subscrevo e assino.

Belém, 22 de abril de 1952.
(Ass.) Cel. Milton Lisboa —
Wladimir de Sousa Pauxis —
Jaime Cruz Santos — Manoel Pe-
reira.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRE- TÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE
JULHO DE 1952

Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado.

Vicente Solerno Moreira Filho — Restitua-se a Secretaria de Interior e Justiça opinando esta Secretaria de Estado pela concessão de um auxílio de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para pagamento de uma só vez, visto lhe pertencer a atribuição de pensões e gratificações mensais e permanentes é da competência exclusiva da Assembléia Legislativa.

—Ministério da Agricultura— Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria de Estado favorável à imediata organização da Sub-Comissão Regional de Política Agrária, de acordo com a sugestão do Excmo. Sr. Ministro da Agricultura, para o que se fazyster:

a) a atribuição da presidência da citada Sub-Comissão ao diretor geral do Departamento de Produção; b) designação do Dr. Alarico Barata, procurador fiscal da Fazenda, para representante desta Secretaria e do Sr. Orion Klautau, do Departamento de Estatística; c) convite aos demais membros mencionados no art. 3.º da Resolução n.º 4 da Comissão Nacional; d) instalação da Sub-Comissão sob a presidência de V. Excia., para maior realce do ato e para demonstração do apoio que o Executivo Estadual empresta aos esforços tendentes a organizar e desenvolver a economia rural.

—Matadouro do Maguari — Encaminhe-se ao Excmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria pelo atendimento da solicitação.

—Manoel Lopes de Oliveira — Restitua-se ao Dr. Secretário de Interior e Justiça, com a informação de que o postulante será beneficiado pelo aumento de vencimentos que a Assembléia Legislativa vem de atribuir aos funcionários do Estado, inclusive aposentados e reformados, por iniciativa do Executivo. Destarte, não parece a esta Secretaria de Estado subsistirem motivos para considerar em forma excepcional o pedido em exame, tanto mais que o postulante, na vantagem a que fazia jus por sua participação na luta de Canudos.

—Secretaria de Saúde Pública — A D. D., para atender, à conta da dotação competente.

—Secretaria de Saúde Pública — A Divisão de Material, com a determinação desta Secretaria de suspensão de aquisição do material em referência no atual fornecedor, em face da má qualidade do produto, conforme se depreende das reiteradas reclamações da Secretaria de Saúde.

—Francisco Afonso Saraiva de Melo Sobrinho e Maria Helena Miranda — Ao Sr. Chefe de Expediente, para anexar aos expedientes de origem.

—Antônio Ramos de Araújo Alves — Defiro o pedido, que tem apoio na legislação vigente. A D. D., para promover oportunamente a restituição.

—Brasilião de Miranda — Encaminhe-se à Secretaria de Interior e Justiça.

—Sueli Santos — Ao Sr. Chefe de Expediente, para convidar a solicitante a comparecer a esta Secretaria de Estado.

—Emerência Gomes da Paixão — Defiro o pedido, em face do parecer retro. A D. D., para promover oportunamente a restituição.

—Herminia Belo Pinto Veiga — A D. D., para dizer com urgência.

—Georgina Diniz — A Divisão de Contabilidade, para informar sobre o adiantamento.

—Dohms Broda & Cia. — Defiro o pedido. A D. D., para promover oportunamente o pagamento.

—José Vicente Soares — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável à atribuição de uma gratificação de quinhentos cruzeiros visto não haver dispositivo legal fixando a remuneração devida ao postulante.

—Edgar Pinheiro Porto — Defiro o pedido, para autorizar o pagamento por conta do crédito do requerente, inscrito em "Exercícios Findos".

—Departamento de Produção — A Procuradoria Fiscal, para os devidos fins.

—Divisão do Material — A Divisão do Material para atender às requisições, visto não constar que os materiais já tenham sido adquiridos. Quanto à dotação esta Secretaria já tomou as providências para necessária suplementação.

—Olegário Silva Filho — Ao Sr. Chefe de Expediente, para informar se o processo de infração já ingressou nesta Secretaria de Estado.

—Pariço Rio Gurupatuba — A Procuradoria Fiscal, com o pedido de informação sobre o motor penhorado no executivo fiscal contra a firma Garés & Cia.

—Antônio Pereira, Prefeito de Recife — Ao Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria no sentido de que se informe a impossibilidade de atender em virtude de inexistência de dotação própria.

—Coletoria de Rendas de Ananindeua — Ao Sr. Chefe de Expediente para oficializar a Coletoria de Ananindeua o pagamento das contribuições em atraso.

DIVISÃO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 29 de julho de 1952	2.445.844,30
Renda do dia 30 de julho de 1952	585.987,30
SOMA	3.031.831,60
Pagamentos efetuados no dia 30/7/52	750.030,00
SALDO para o dia 31/7/52	2.281.781,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.861.683,50
Em documentos	420.098,10
TOTAL	2.281.781,60

Belém (Pará), 30 de julho de 1952.
Visto: João Ventes, diretor da Div. de Despesa
Eusebio Cardoso, pelo tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 31 de julho de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F., pagara na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

Fornecedores:
Afonso Ramos & Cia., A. M. Fidalgo & Cia., Africana Tecidos S.A., A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda., A Química Bayer & Cia. Ltda., Borges Quaresma Ltda., Agostinho Araújo, A. Peres & Cia., A. Lobato, Mesquita & Cia., Corrêa Costa & Cia., C. M. Rocha & Irmão, Castro & Cia., Carvalho Leite, Cooperativa de Indústria Pecuária do Pará, Bastos & Cia., Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, Departamento dos Correios e Telégrafos, Ernesto Leitão, Empresa de Navegação Aquidaban Ltda., Empresa de Transporte Aerovias do Brasil S.A., Estrada de Ferro de Bragança, Ernesto Faria & Irmão Ltda., F. Valério & Cia., Fábrica União Indústria e Comér-

cio S.A., F. Moacir Ferreira & Cia., Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Grandes Hotéis S.A., Hotel Central, Hotel Suisso Ltda., Imprensa Oficial, Indústria Martins Jorge S.A., Importadora de Ferragens S.A. (A. Ancora), Instituto Lauro Sodré, Loide Brasileiro, Leite & Cia., M. Cardoso & Cia., Manoel P. da Silva, Moinho Paulistano Ltda., Nicolau Conte & Cia., Norberto Lavareda, Oliveira Simões & Cia., Pian Farmaceutica e Comércio do Brasil Ltda., Pará Telefones Cia. Ltda., Pires da Costa & Cia., R. Pereira, Ribeiro & Imbiriba Ltda., SNAPP, Santa Casa de Misericórdia do Pará, Saunders Cia. Ltda., Silva Santos & Cia. Ltda., Shell Mex do Brasil Ltda., Western Telegraph Comp. Ltda., Tecnográfica S.A., Vitor C. Portela, Vieira & Martins, Sebastião Amâncio Pedreira e Valdomiro Melo e Silva.

Dívida Pública:
Simão Gomes.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTENÇA: Refere-se aos autos de medição e demarcação das terras denominadas "Conceição" pertencentes a Manoel O. da Silva.

Considerando que o presente processo de medição e demarcação feita pelo agrimensor Claudomiro Belém de Nazaré, correu os trâmites legais;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria são favoráveis a sua aprovação.

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Resolvo deferir o presente processo de medição e demarcação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores de direito.

S. O. T. V., 25 de julho de 1952.

Claudio Lins de Vasconcelos
Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

GABINETE DO SECRE- TÁRIO

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE
JULHO DE 1952

Despachos proferidos pelo encarregado do expediente:

Petições:

1693 — Genunino Leite de Melo, requerendo, por compra, ao Estado, um lote de terras devolutas no Município de Alenquer

— De acordo ao S. C. R.

1705 — Sadão Hasegama, requerendo, por compra, ao Estado, um lote de terras devolutas no Município de Ananindeua — indeferido por não convir aos interesses do Estado e para proteção dos mananciais do Utinga.

1726 — Brasil Extrativa S.A., apresentando para efeito de pagamento, a fatura 29.589 no valor de Cr\$ 2.026,00 — Encaminhe-se a S. E. F.

1768 — Brasilino Apulo do Amaral, tripulante da lancha "Antonina", solicitando férias regulamentares — De acordo ao S. N. E. para atender e arquivar.

N. 1220, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, sobre a expropriação de um terreno para Garage do Comando Geral da F. P. E. — Ao Sr. Secretário de Economia e Finanças com o laudo que aprovo.

—N. 0992, do Matadouro do Maguari, sobre obras naquele Matadouro — Ao Chefe do Expediente. Aguardar seja dada suplementação de verbas.

—N. 1426, da Secretaria de Obras, Terras e Viação, sobre

abertura de poços nos interior do Estado — Ao D. E. A., para fazer apresentar o engenheiro Azevedo.

—N. 0981, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando cópia do ofício da professora Hermogenia Araújo Eschata e outras, com referência a concertos de que necessita a escola isolada São Jorge, Município de Igarapé-Açu — Aguarde oportunidade.

—N. 1684, do Departamento de Estradas de Rodagem, remetendo laudo dos exames procedidos nos veículos estaduais — Com excesso do carro Buick, os demais serão vendidos em hasta pública.

—N. 1761, do Serviço de Navegação do Amazônia e Administração do Porto do Pará, remetendo conta — Encaminhe-se a S. E. F.

—N. 1573, do Serviço de Transportes do Estado, comunicando a colisão do carro 19-Of com o de n.º 946-P — Arquite-se.

—N. 1173, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, sobre o terreno estadual na Av. Presidente Pernambuco — Arquite-se.

—N. 1691, da Secretaria de Saúde Pública, sobre o carro n.º 13-Of — Providenciado. Arquite-se.

—N. 1680, do Museu Paraense Emílio Goeldi, solicitando retirada da verba destinada àquele Museu da Casa Bancária desta Capital — Ao Engenheiro Wilson para fazer os orçamentos detalhados a fim de serem executadas as obras por esta Secretaria de Estado.

—N. 1763, da Câmara Municipal de Belém, pedindo a construção de um grupo escolar e um posto-médico no bairro do Marco — Providenciado. Arquite-se.

—N. 1117, do Serviço de Transportes do Estado, encaminhando laudo médico de Martinho Matos Barbosa — Vá ao S. T. E., para admitir.

—N. 1267, do Departamento de Produção, solicitando providências — Assunto providenciado. Arquite-se.

—N. 1682, do Conselho Escolar de Baião, solicitando vistoria no prédio onde funciona a Escola Reunida daquele município — Ao engenheiro Prata, para viajar na próxima viagem na lancha "Antonina" ao Tocantins, visitar Baião e informar.

—N. 1647, do Departamento Estadual de Águas, solicitando inspeção de saúde para Libânio Lopes Maia — Encaminhe-se a Divisão do Pessoal, através da S. I. J.

Auto:
N. 1546 — Medição e discriminação, Município de Irituia, é discriminante Joaquim Martins de Fonseca — Volte ao agrimensor para cumprir a designação feita.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Saúde Pública, entre o Governo do Estado e Adolfo Agostini Gomes, para desempenhar as funções de Enfermeiro nos Distritos Sanitários do Interior.

Ao 1.º dia do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Sr. Dr. Anibal da Silva Marques, Secretário de Saúde Pública, e Adolfo Agostini Gomes, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar Adolfo Agostini Gomes, daqui por diante denominado contratado para os serviços de Enfermeiro com exercício nos Distritos Sanitários do Interior.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração dos seus serviços o contratado receberá o salário mensal de seiscentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 650,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 1952.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá no atual exercício à conta

da Tabela n. 83, verba dos Distritos Sanitários do Interior.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo por iniciativa do Governo do Estado, se o contratado deixar de corresponder aos deveres do seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo em qualquer caso a parte que resolver rescindir, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor e para firmeza e validade do que fica estabelecido lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eunice dos Santos Guimarães, funcionária desta Secretaria de Saúde Pública, que o escreveu.

Belém, 1.º de junho de 1952.
(aa) Dr. Anibal da Silva Marques — Adolfo Agostini Gomes — Cesar Nunes dos Santos — Maria Alda Fonseca — Eunice dos Santos Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Milton Campelo, para os serviços de limpeza.

Ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, Sr. Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro e Milton Campelo, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.613, de 2 de dezembro de 1940, Milton Campelo, daqui por diante denominado contratado, para os serviços de limpeza e distribuição da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Cláusula segunda — O contratado elega a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois.

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, cor-

rerá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 50, consignação "Pessoal Variável", constando do Decreto-lei n. 393, de 30 de agosto de 1951.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo Excmo. Sr. General Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do contratado se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Moreira, que o subscrevo e assino.

Belém, 1º de abril de 1952.
(aa) Dr. José Sampaio De Campos Ribeiro — Milton Campelo — Elza Pedrosa — Maria Luzia Rodrigues.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Guiomar Martins Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar "São Raimundo", no Município de Nova Timboteua, para

dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. Eu, Maria de Lourdes Moreira,

oficial administrativo, padrão N, Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 30 de maio de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31[7].

Pelo presente edital fica notificada D. Leticia Maria Consentani Guimarães, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão E, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir

o exercício de seu cargo no grupo escolar de Faro, onde é lotada, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do Decreto n. 3.902, de 28-10-41 (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1952. — José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

(G — 25, 26, 28, 29, 30 e 31[7]; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15 de 18[8]952).

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO COMERCIAL

DO PARÁ, S/A.

Subscrição de ações

A Diretoria do Banco Comercial do Pará, S/A., convida os subscritores de ações do au-

mento de capital a comparecerem à sede social à Rua 15 de Novembro n. 131, durante as horas de expediente.

(Ext.—Dias 27, 29 e 31[7])

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 21 DE JULHO DE 1952

As 17 horas do dia 21 de julho de 1952, reunido na sede social, à Rua 15 de Novembro ns. 86/90, número legal de acionistas para que a reunião de Assembléia Geral se realize dentro das normas exigidas pela nova lei das Sociedades por Ações (Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940), o Sr. Presidente convida para secretariá-lo os acionistas Srs. José Manoel Marques Ortins de Bettencourt e Firmo Gomes Pereira da Silva. Dando início aos trabalhos e como não houvesse expediente a despachar nem ata anterior a ser lida, o Sr. Presidente manda proceder à leitura dos anúncios da convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 12, 16 e 20 de julho de 1952, e na "Folha do Norte", nos dias 12, 16 e 21 do mesmo mês e ano, que aqui se transcrevem: "Banco Moreira Gomes S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Aumento de capital — Pelo presente, convidamos os Srs. Acionistas do Banco Moreira Gomes S/A. para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês, na sede do Banco, às 17 horas, para se resolver sobre o aumento de capital, bem como a alteração dos nossos estatutos na parte referente a capital e outras que se tornem necessárias."

Entrando na ordem do dia, o Sr. Presidente informa que tendo sido a Assembléia Geral convocada pela Diretoria, convidava o seu Presidente a justificar aquela convocação, o que este faz pelo modo abaixo:

"Srs. Acionistas:

A Diretoria do Banco Moreira Gomes S/A., tendo em vista o desenvolvimento de seus negócios, que dia a dia mais se vem acentuando, e verificando que os Fundos de Reserva do Banco atingem, no momento, a Cr\$ 9.842.809,00, tomou a resolução de propor à digna Assembléia o aumento do seu capital de dez para quinze milhões de cruzeiros, retirando, para tanto, cinco milhões de cruzeiros dos referidos Fundos de Reserva, ficando, ainda, um saldo de Cr\$ 4.842.809,00, representado no Fundo de Reserva Legal — Cr\$ 2.000.000,00, e Fundo de Previsão — Cr\$ 2.842.809,00. Com este aumento de capital e ainda com as novas modalidades de serviços que esta Diretoria pensa imprimir ao nosso Banco, tudo no sentido de

melhor e mais amplamente poderem os nossos clientes e quantos nos honram com a sua preferência e confiança ser atendidos num grau mais elevado de suas transações com o nosso Banco.

Dêste modo, espera esta Diretoria que a digna Assembléia, tendo em consideração os intuitos que levaram esta Diretoria a propor-lhe o aumento de capital do Banco pela forma acima, lhe dê a sua aprovação.

Pará, 19 de julho de 1952.

(aa) Adalberto Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattos
Antônio Maria da Silva”.

O relator do Conselho Fiscal té a seguir o seu parecer, que vai abaixo transcrito:

“Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal do Banco Moreira Gomes S/A., reunido hoje para dar parecer sobre uma proposta de aumento de capital que a sua Diretoria vai propor à digna Assembléia Geral a 21 do corrente, vem informar os Srs. Acionistas que examinou a referida proposta e que a mesma lhe mereceu plena aprovação, visto que os intuitos da Diretoria estão plenamente justificados: os de um maior vulto de negócios e aumentar quanto possível a sua assistência à sua clientela e a quantos procurem utilizar-se dos seus serviços bancários.

Pará, 19 de julho de 1952.

(aa) Clementino de Almeida Lisboa
Antero de Magalhães Ribeiro
José Emilio Leal Martins”

Lidos as propostas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente dá a palavra a algum dos acionistas que se queira manifestar sobre o aumento de capital proposto e como nenhum se manifestasse, submeteu à aprovação a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que tiveram aprovação unânime.

Entrando na segunda parte dos trabalhos, o Sr. Presidente diz da necessidade da alteração da lei estatutária do Banco, não só na parte que diz respeito ao aumento de capital, como ainda onde se julgar de necessidade e para tanto o Sr. Presidente propõe que seja indicada uma comissão para estudar as alterações a fazer. Para esta comissão foram indicados os acionistas Srs. José Manoel Marques Ortins de Bettencourt, Firmino Gomes Pereira da Silva e Alvaro José de Moura, os quais, aceitando a indicação, ficaram de apresentar na próxima Assembléia os seus trabalhos a respeito.

Estando terminados os trabalhos da convocação, o Sr. Presidente indaga dos presentes se desejam tratar de algum assunto de interesse social e como nenhum se manifestasse, deu por encerrados os trabalhos, mandando que se transcrevesse nesta ata o nome dos acionistas que assinaram o “Livro de Presença” e o número de ações que cada um possui.

Nomes	Ações
Adalberto Mendonça Marques, brasileiro, residente à Av. G. Bettencourt n. 10	2.500
Isabel Mendonça Marques Ortins de Bettencourt, representada por seu filho José Manoel Marques Ortins de Bettencourt, brasileira	1.935
Antônio José Cerqueira Dantas, brasileiro, residente à Av. P. Eutúquio n. 691	600
Firmino Ferreira de Mattos, português, residente à Trav. R. Barbosa n. 744	900
Antônio Maria da Silva, brasileiro, residente à Av. 16 de Novembro n. 314	900
Alvaro Coêlho de Sousa, brasileiro, residente à Av. Nazaré n. 98	10
Alvaro José de Moura, brasileiro, residente à Praça Amazonas n. 36	10
Firmino Gomes Pereira da Silva, brasileiro, residente à Rua Veiga Cabral n. 310	10

Manoel Pereira Feio Ervedosa, brasileiro, residente à Rua 28 de Setembro n. 538	10
Antônio de Castro Marques, brasileiro, residente à Trav. D. Pedro n. 512	4
Mário Fernandes Pastor, brasileiro, residente à Rua O’ de Almeida n. 542	4
Vicente Izidoro de Almeida Lima, brasileiro, residente à Rua Silva Castro n. 20	4
José Manoel Marques Ortins de Bettencourt, português, residente à Trav. S de Melo n. 317	1

Todos os presentes aguardaram a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos componentes da Mesa e por todos os presentes.

Pará, 21 de julho de 1952.

Mesa da Assembléia Geral

(aa) Adalberto de Mendonça Marques—Presidente
José Manoel Marques Ortins de Bettencourt—Sec.
Firmino Gomes Pereira da Silva, secretário

(Reconheço as assinaturas de Adalberto de Mendonça Marques, José Manoel Marques Ortins de Bettencourt e Firmino Gomes Pereira da Silva (3). — Belém, 29 de julho de 1952. Em testemunho da verdade—O Tabelião interino, **Hermano Pinheiro**).

Pagou os emolumentos na 1.ª via, na importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), à Recebedoria de Rendas. Belém, 30 de julho de 1952.

CONSELHO FISCAL:

Clementino de Almeida Lisboa, Antero de Magalhães Ribeiro e José Emilio Leal Martins.

Acionistas presentes e representados:

Adalberto de Mendonça Marques, Firmino Ferreira de Mattos, Antônio José Cerqueira Dantas, Antônio Maria da Silva, p.p. de Isabel de Mendonça Marques Ortins de Bettencourt—José Manoel Marques Ortins de Bettencourt, Alvaro Coêlho de Sousa, Firmino Gomes Pereira da Silva, Alvaro José de Moura, Antônio de Castro Marques, Manoel Pereira Feio Ervedosa, Vicente Izidoro de Almeida Lima, José Manoel Marques Ortins de Bettencourt e Mário Fernandes Pastor.

(Reconheço as assinaturas retro de Clementino de Almeida Lisboa, Antero de Magalhães Ribeiro, José Emilio Leal Martins, Adalberto de Mendonça Marques, Firmino Ferreira de Mattos, Antônio José Cerqueira Dantas, Antônio Maria da Silva, José Manoel Marques Ortins de Bettencourt, Alvaro Coêlho de Sousa, Firmino Gomes Pereira da Silva, Alvaro José de Moura, Antônio de Castro Marques, Manoel Pereira Feio Ervedosa, Vicente Izidoro de Almeida Lima, José Manoel Marques Ortins de Bettencourt e Mário Fernandes Pastor (16).

Belém, 29 de julho de 1952. — Em testemunho da verdade — O Tabelião interino, **Hermano Pinheiro**).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta cópia de ata em duas vias foi apresentada no dia 30 de julho de 1952 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo quatro fôlhas de números 1155/1158, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 309/952, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, Raimundo Pinheiro Garcia, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 30 de julho de 1952. — O Diretor, **Oscar Faciola**.

(31/7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1952

NUM. 3.655

EXPEDIENTE DOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE JULHO DE 1952

Juiz de Direito da 1.ª Vara
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

Arrolamento de Raimundo da Silva Guimarães — Julgou a partilha.

Inventário de Antonio Fernandes da Rocha e sua mulher — Digam os interessados.

Ação executiva: A. Donato Ferreira de Melo Rôla; R. Joseia da Silva Barros — Ao Contador.

Ação executiva: A. José Antonio Berlangue; R. Agostinho Marques e sua mulher — Em especificação de provas.

No requerimento de Teles & Cia. Ltda. — Mandou citar. Escrivão Odón:

Inventário de Alzira de Carvalho Mesquita — Mandou aguardar a resposta do Imposto sobre a Renda.

Idem de Leontina Gomes — Ao cálculo.

Idem de Osvaldo Tavares de Sousa — A conta.

Idem de Eduardo Gonçalves — A partilha, no dia 24 do corrente, às 10 horas.

Idem de Antero Paulo da Costa — Deferido.

Arrolamento de Manoel Marques de Oliveira — Deferiu o pedido de fls. 27.

Tutória: Requerente, Tereza da Silva Brito — Deferido.

No requerimento de Nazario Olimpio Alencar — Conclusos.

Idem de Sebastiana Coelho de Sousa — Diga o Dr. Curador Geral.

Inventário de Antero Paula da Costa — Nomeou Curador Especial o Dr. Armando Hesketh.

Idem de Raimundo Candido do Rego Barros — Ao cálculo.

Alvará: Requerente, Nazario Olimpio Alencar — Diga o Dr. Curador de Órfãos.

Interdição de Aurora Quinteiros Diegues — Nomeou Curador o cidadão Nicastro Martinez Cal.

Inventário de José Inacio Viana — Nomeou inventariante Dona Romana Bernardo Viana.

No requerimento da Cia. de Transportes e Armazéns Gerais da Amazônia — Sim.

Idem de Raimundo Martins Lopes — Conclusos.

Inventário de Dercio Ferreira de Matos — Mandou tomar por termo, nos autos, a partilha.

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

No requerimento da Fazenda Nacional — Deferido.

Juiz de Direito da 2.ª Vara
Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

Ação executiva: A. Manoel dos Santos Moreira. R. Francisco Tomaz Marinho — A conta.

Testamento de Bernardino de Magalhães Pereira — Digam os interessados.

Inventário de Luiza da Conceição Frazão — Ao cálculo.

Inventário de Manoel Gomes da Costa — A conta.

Ação executiva: AA. A. Guilherme & Cia., Irmãos Cals & Cia. — Mandou seja feito o pagamento na forma devida.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Inventário de Manoel Inacio Rodrigues de Moraes — Em avaliação.

Extinção de usufruto: Requerente, Aurelina Martins de Castro Frade. Requerida, a herança do Conselheiro Nicolau Martins — Mandou juntar certidão do testamento.

Inventário de Djalma da Costa Machado — Digam os demais herdeiros.

Ação cominatória: A. Maria Izabel Estevão de Oliveira. RR., Raimundo José Sampaio e sua mulher — Em afirmação dos peritos.

No requerimento de Penha & Alves — Deferido.

Idem de Eulogio Blanco Carri — Deferido.

Idem de Custodio Ferreira Diogo — Mandou lavrar o competente termo de ratificação da partilha.

Ação ordinária: A. Elgrabi & Dias. R., Manoel Cardoso — Em indicação de perito.

Juiz de Direito da 4.ª Vara
Juiz — Dr. JOAO TERTULIANO D'ALMEIDA LINS

Arrolamento de Raimundo Maciel das Neves — Digam os interessados.

Idem de Apolinaria Maria dos Reis — Digam os interessados.

No requerimento de Martin, Representações & Comercio S. A. — Deferido.

No requerimento de Ferreira & Lemos — Como requer, em termos.

Juiz de Direito da 5.ª Vara
ac. pelo titular da 2.ª
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Reclamação feita por Celia Fonseca Mota de Oliveira — Mandou cumprir a respeitável decisão do E. T. de Justiça do Estado.

No requerimento de Gregoria Nascimento da Luz Pantoja — Nomeou advogado o Dr. Juraci Reis Costa.

Alimentos: A. Ana Alves Paes e Alice Alves. R., Antonio Paes — Reconsiderou o despacho que recebera a apelação.

Investigação de paternidade: A. Carlos Moura Serra. RR., Fernanda Guimarães Santiago e seus filhos — Designou o dia 2 de agosto próximo, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Representações Antony, Ltda. — Conclusos.

No requerimento de Irene Frota Costa — D. e A. Conclusos.

Idem de Maria Helena Salgado de Melo — Idêntico despacho.

Ação ordinária: A. Derenice Laura Brito Fajano. R., Cristiano Fajano — Mandou seja cumprido o respeitável Acórdão da 2.ª Câmara Cível do E. T. de Justiça.

Juiz de Direito da 6.ª vara
ac. pelo titular da 1.ª
Juiz — Dr. ANIBAL FONSECA DE FIGUEIREDO

No requerimento de Angelo Marcos Guerra e outros — Digam os

Drs. Curador de Órfãos e Procurador Fiscal.

Inventário de Manoel Lucas de Sousa — Em avaliação.

Comisso: A., a Prefeitura de Belém. R., Sindicato dos Operários em Construção Civil do Tapaná — Nomeou Curador Especial o Dr. Casemiro Gomes da Silva.

Idem contra José Antonio Pereira da Costa — Idêntico despacho.

Idem contra Antonio Batista de Carvalho — Nomeou Curador Especial o Dr. Alberto Pinto da Costa.

Idem contra Maria Angelica Macedo M. de Barros — Idêntico despacho.

Arrolamento de Francisco da Silva Castelo — Julgou o cálculo.

Inventário de Elizabeth Bonifacia — Nomeou inventariante o Dr. Rudá Frade Palmeira.

Mandado de Segurança: Impetrante, Clodoaldo Martins Leite. Impetrado, o lmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém — Concedeu a medida.

No requerimento de Luiza Corrêa de Moraes — Deferido.

Idem de Francisco Bezerra Falcão — Vista ao Ministério Público.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adrião Adriano Teixeira da Costa e a senhorinha Raimunda Rosa da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo n. 434, filho de Dona Ana Teixeira da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 536, filha de Dona Calypsa Evangelista da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.
(T—3475—317 e 73—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Stockler Antonio de Siqueira e a senhorinha Fabelina Silva Lima.

Ele é viúvo, natural do Pará, Santarém, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata n. 559, filho de Arthur Siqueira e de Dona Raimunda Cecília do Carmo.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav.

Ferreira Pena n. 129, filha de Dalcio Juliano da Silva Lima e de Dona Aureliana Lourdes da Silva Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso Raimundo Honório.
(T—3474—317 e 73—Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Raiz Irmãos & Cia., que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte de Abdalla Jorge Hanna & Cia., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 2121, no valor de três mil quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 3.468,90), por

Vs Ss. não aceita a favor dos representantes Abdalla Jorge Hanna & Cia., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para aceitar e pagar ou dar a razão por que não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 29 de julho de 1952.
(a) Aliste do Vale Veiga, oficial.
(317)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1952

NUM. 456

Ata da sexagésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armado Mendes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Silvío Braga, Américo Lima, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Lobão da Silveira, Rui Mendonça, Silvío Meira, Cunha Coimbra, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Acindino Campos e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O expediente constou do seguinte: ofício do presidente da Comissão de Finanças desta Assembléia encaminhando à Comissão Executiva, para fins de direito, os processos números cento e oitenta e um, cento e noventa e três, duzentos e quinze, duzentos e dezenove, duzentos e trinta e quatro e trezentos e sete, todos de mil novecentos e cinquenta e um; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, encaminhando os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Economia e Finanças quanto ao projeto de lei de autoria do Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar, relativo à tributação sobre as transações de borracha; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, em resposta a um pedido de informações desta Casa; ofício do Sr. Vice-Cônsul dos Estados Unidos agradecendo as felicitações apresentadas por esta Casa àquela Consulado, quando do aniversário da Independência daquele país; ofício do senhor presidente do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Belém, em resposta ao ofício número seiscentos e vinte e cinco desta Casa, circular número um do Sr. Comandante da Polícia Militar, comunicando haver sido transferida a sede do Comando Geral para a Rua Gaspar Viana, esquina da Avenida Assis de Vasconcelos; ofício do senhor presidente da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, em resposta ao telegrama número cento e cinquenta e nove desta Assembléia; ofício do Dr. Antônio Gonçalves Bastos comunicando haver assumido as funções de Diretor da Faculdade de Direito do Pará; ofício do Dr. Pedro Rosado, atualmente respondendo pela Diretoria do Serviço Especial de Saúde Pública, acusando recebido o ofício número seiscentos e quarenta e três

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

desta Casa, e ofício do Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, acusando recebida a circular número nove, desta Assembléia. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Fernando Magalhães que, com justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser oficiado ao Sr. General Governador do Estado solicitando a inclusão no plano de obras do Estado para o ano de mil novecentos e cinquenta e três, a construção de um mercado municipal na cidade de Marapanim. A seguir, o Sr. Deputado Silvío Meira apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, contendo os seguintes itens: a) — Se o Governo do Estado adquiriu gado de raça para entrega a criadores ou fazendeiros no Estado do Pará; b) — Na hipótese afirmativa, informar quem vendeu esse gado, qual o preço por cabeça, raças respectivas, número de rétes adquiridas e procedência; c) — Informar qual o destino dado a esse gado, quais os criadores ou fazendeiros beneficiados, com indicação dos respectivos nomes, municípios em que estão estabelecidos, fazendas de que são proprietários, finalidade do criatório; d) — Se as entregas foram feitas pelo Governo mediante revenda ou a título gratuito. Na primeira hipótese indicar os preços da compra e os da revenda. Ainda com a palavra, o orador leu o noticiário do matutino "O Estado do Pará", referente à questão do auxílio à Escola de Engenharia do Pará. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha leu o texto das resoluções da Terceira Convenção Nacional de Defesa do Petróleo, dizendo que as mesmas indicam a luta que deverá ser travada em defesa do petróleo nacional. O Sr. Deputado João Menezes, referiu-se à questão de ordem levantada pelo Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, referente ao projeto de lei que concede auxílio à Escola de Engenharia do Pará, solicitando que fosse feita a leitura da ata da sessão do dia dois de junho de mil novecentos e cinquenta e dois. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa declarou que esta Assembléia já havia considerado arquivado o processo número trezentos e três, e que, desse modo, estava prejudicada a solicitação do Sr. Deputado João Menezes. O Sr. Deputado Cléo Bernardo declarou que, entre a ata da sessão de dois de junho próximo passado e um carimbo oposto ao processo número trezentos e três, ficaria com a primeira, visto ser o retrato fiel da sessão. A presidência considerando o pedido do Sr. João Menezes, matéria vencida, encaminhou os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, concordando a palavra ao Sr. Deputado Líbero Luxardo que, com justificativa, apresentou um projeto de lei que concede auxílio de trezentos mil cruzeiros à Santa Casa de Misericórdia do Pará, para aquisição de um gerador elétrico. A seguir,

foi anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Lobão da Silveira, solicitando que esta Assembléia reiterasse ao Conselho Consultivo do Banco de Crédito da Amazônia, a imperiosa necessidade da criação e instalação de uma Agência daquele estabelecimento de crédito no Município de Bragança, tendo o Sr. Deputado Silvío Braga apresentado um aditivo no sentido de ser endereçada à superintendência da Moeda e do Crédito o apelo desta Casa, encarecendo a sua autorização em favor da instalação de uma Agência do Banco de Crédito da Amazônia, também na cidade de Marabá. O Sr. Deputador Lobão da Silveira, também apresentou um aditivo, no sentido de telegrafado ao Senhor Ministro da Fazenda solicitando vivo empenho desta autoridade junto à Superintendência da Moeda e do Crédito, a fim de que possibilite as facilidades necessárias para instalação da referida Agência na cidade de Bragança. O Senhor Deputado Cunha Coimbra manifestando-se sobre a matéria, deu o apoio da bancada trabalhista. Submetido à votação o requerimento, foi o mesmo aprovado, assim como os aditivos dos Senhores Deputados Silvío Braga e Lobão da Silveira. Após, foram aprovados, em discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Silvío Braga, sobre a inclusão no orçamento da União, para o próximo exercício financeiro, da verba de dois milhões de cruzeiros, destinada ao abastecimento de água da cidade de Castanhal, e do Senhor Deputado Rui Mendonça, apelando no sentido de que as Câmaras Municipais do Estado destinem nos orçamentos dos municípios a verba de cinco mil cruzeiros como auxílio ao Sexto Congresso Eucarístico Nacional, contra o voto do Senhor Deputado Imbiriba da Rocha. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos: em terceira discussão, os de número vinte e seis, do qual é parte interessada Albino Flávio, e vinte e nove, do qual é parte interessada a firma A. L. Cabral. Em segunda discussão foi aprovado o de número cinquenta e dois, referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará. Em terceira discussão foram aprovados os processos números cento e oitenta, do qual é parte interessada a firma S. Pereira, e cento e noventa e quatro, do qual são partes interessadas Delfino Barata e Paulo Costa. Após, foram ainda aprovados em segunda discussão os processos números duzentos e oitenta e dois, que abre crédito especial em favor de Fernando Alves da Cunha, e trezentos e dez, do qual são partes interessadas os herdeiros de Manoel Conceição Mendes. Foi ainda aprovado em primeira discussão o processo número cento e oitenta e dois, referente ao projeto de lei que dispõe sobre a remuneração dos Municípios. Após, foi anun-

ciada a primeira discussão do processo número quarenta e três, referente ao projeto de lei que concede aumento de vencimentos ao funcionalismo público estadual e Polícia Militar. O Senhor Primeiro Secretário fez a leitura dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças, sendo que esta última aceitou o projeto originário do Governo do Estado, devido a disparidade de votos. Submetido à discussão o parecer da Comissão de Finanças, o Senhor Deputado José Jacinto Aben-Athar fez um longo discurso defendendo o substitutivo que apresentou na referida Comissão, como relator do processo. O Senhor Deputado Silvío Meira, também discutindo a matéria, manifestou-se favorável ao aumento de vencimentos dos funcionários públicos do Estado. O Senhor Deputado José Maria Chaves, depois de defender um substitutivo que apresentara na Comissão de Finanças, declarou que deixaria de voltar a apresentá-lo em plenário, atendendo as solicitações que lhe foram feitas por outros Senhores Deputados. Entretanto, isso não o impedia de apresentar um outro substitutivo, o qual estava dentro das possibilidades do erário, concedendo ao funcionalismo público civil e militar, reformados, aposentados e em disponibilidade o aumento de duzentos cruzeiros nos respectivos vencimentos mensais. A seguir, o Senhor Deputado Cunha Coimbra, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, deu o seu apoio ao substitutivo do Senhor Deputado José Maria Chaves, que também mereceu o apoio do Senhor Deputado Cléo Bernardo, que logo após se manifestou a respeito. Prorrogada a hora regimental a pedido do Senhor Deputado Líbero Luxardo, ocupou a tribuna o Senhor Deputado João Menezes, que se prolongou falando sobre o assunto em discussão. Esgotado o prazo de prorrogação, o Senhor Deputado Silvío Meira apresentou um requerimento no sentido de que a matéria fosse imediatamente votada. Contra esse requerimento, que foi aprovado por maioria, manifestaram-se os Senhores Deputados Clovis Ferro Costa e Cléo Bernardo. A seguir, foi votado o substitutivo do Senhor Deputado José Maria Chaves, o qual foi aprovado contra os votos da bancada possedista. Absteve-se de votar o Senhor Deputado João Menezes. O Senhor Deputado Silvío Meira justificou o seu voto contrário ao substitutivo. Após, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números duzentos e trinta e cinco, setenta e cinco, duzentos e vinte e sete, duzentos e sessenta e seis e quarenta e cinco. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezenove horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia imediato, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e quatro de julho de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo e Fernando Magalhães.